



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00934/2020

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

1	FORNEC.BENS-DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
---	-----------------------------------

2. UNIDADE REQUISITANTE

Código da Unidade	Unidade Requisitante e Gerenciadora	Data de Emissão
AS.00.00.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	03/09/2020

3. REFERÊNCIA

Assunto	Valor Total da Despesa
AQUISICAO DE CARTOES ALIMENTACAO	63.638,75

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Dotação Orçamentária	SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
1991-8	36.360.3.3.90.32.00.08.244.0021.2456.01	03	7125/2020	110-00000		63.638,75
SET 63.638,75						

5. CONTATO

Responsável	E-Mail	Telefone	Ramal
CLELIA CRISTINA JENSEN VIDA	clelia.vida@saobernardo.sp.gov.br	2630-6648	6648
Local de Entrega			
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV. REDENCAO, 271- J. DO MAR -SBC-S.P.			

6. OBJETO

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	7L00501001-5	75-70	980,0000	PECA	64,9375	63.638,75
CARTÃO ALIMENTAÇÃO DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFÊRENCIA * DECLARAR MARCA.						

7. COMPLEMENTO

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	980,0000	AS.00.00.000	SAS - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

9. JUSTIFICATIVA

AQUISICAO EMERGENCIAL DE CARTOES ALIMENTACAO, NÃO NOMINAIS E NAO CARREGAVEIS PARA USO IMEDIATO JUNTO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, QUE NÃO SE INTEGRAM NO PERFIL SOCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E NAO RECEBEM AUXILIO EMERGENCIAL,EM RAZÃO DE PANDEMIA E SEUS EFEITOS.

Digitado por: 000436 CLELIA CRISTINA JENSEN VIDA

10. ASSINATURAS

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
SECRETARIO SAS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social
Departamento de Assistência Social – SAS-1

MEMORANDO – SAS-1

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2020.

Para: SAS-01

Assunto: Solicitação de aquisição de emergência de Cartões Alimentação

Senhora Diretora,

- 1 Considerando a decretação de pandemia de covid-19 pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, seguida da publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, no NM Ed. 2116, que circulou em 17 de março de 2020, e decretou Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 dias, e adotou as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e outras providências.
- 2 Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, no NM Ed. 2121, que circulou em 25 de março de 2020, e Reconheceu o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo;
- 3 Solicitamos a aquisição emergencial de 980 cartões alimentação, não nominais e não recarregáveis, para uso imediato junto as famílias em vulnerabilidade social, em razão da pandemia e seus efeitos.

Atenciosamente,

ERICA ALESSANDRA DE SANTANA COLASSO

Diretora do Departamento de Assistência Social – SAS-1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social
Departamento de Assistência Social – SAS-1

REQUISIÇÃO Nº 05/2020 – SAS-1

03/09/2020

Departamento/Setor Requisitante: SAS-1

Responsável: Érica Alessandra de Santana Colasso

Justificativa: Considerando a decretação de pandemia de covid-19 pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, seguida da publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, no NM Ed. 2116, que circulou em 17 de março de 2020, e decretou Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 dias, e adotou as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e outras providências.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, no NM Ed. 2121, que circulou em 25 de março de 2020, e Reconheceu o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo;

Considerando que a pandemia do COVID-19, já perdura quase 170 dias, provocando impacto financeiro e desemprego, o que provocou aumento da procura espontânea de famílias nos equipamentos de Proteção Básica Social, em busca de alimento, tratando-se munícipes que não integravam o perfil da assistência social, mas que perderam a renda, não conseguem receber o “Auxílio Emergencial” e não se enquadravam nos critérios utilizado pelo Governo do Estado, quando realizado o corte para levantamento da lista para recebimento do “Alimento Solidário”.

Considerando que os CRAS já possuem munícipes referenciados para destinação dos Cartões Alimentação que são disponibilizados mensalmente, e que não temos cestas ou kits de alimentação disponíveis para atender esta demanda, solicitamos a aquisição emergencial de 980 cartões alimentação, não nominais e não recarregáveis, para uso imediato junto as famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em razão da pandemia e seus efeitos.

Descrição do Serviço/ Material/ Equipamento

980 cartões alimentação, não nominais e não recarregáveis, com valor facial de R\$ 60,00 (sessenta reais), em nome do Município de São Bernardo do Campo, destinados aos munícipes em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em razão da pandemia e seus efeitos, que serão divididos entre os 05 (cinco) CRAS que integram a Proteção Social Básica

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social
Departamento de Assistência Social – SAS-1

Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL – Fonte 1 - COVID

Atenciosamente,

ERICA ALESSANDRA DE SANTANA COLASSO
Diretora do Departamento de Assistência Social – SAS-1

Solicitação de proposta - Cartão Alimentação

De : Clelia Cristina Jensen Vida
<clelia.vida@saobernardo.sp.gov.br>

Sex, 28 de ago de 2020
12:09

Assunto : Solicitação de proposta - Cartão Alimentação

Cco : tiago miranda
<tiago.miranda@beneficiossup.com.br>, pedido bonus
<pedido.bonus@cba.com.br>, marcela aquino <marcela.aquino@sodexo.com>, mbarbieri@verocheque.com.br, licitacao@convenioscard.com.br, atende facil <atende.facil@upbrasil.com>, parceiro@comprecomqualidade.com.br, andre fonseca <andre.fonseca@biq.com.br>, andre fonseca <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>, licitacao@biq.com.br, sofisaconsultoria@gmail.com, cauanalicitacao <cauanalicitacao@gmail.com>, starnutriservicos <starnutriservicos@gmail.com>, aexalimentacao@ig.com.br, paulocesar@lcrestaurante.com.br

Bom dia!

Prezados(as) Senhores(as)

Solicitamos a gentileza de nos encaminhar proposta orçamentária para aquisição de 980 cartões alimentação avulso, para atendimento às famílias que estão em situação e vulnerabilidade social decorrente do estado de calamidade pública decretada em virtude da pandemia de Covid-19.

Descrição: 980 cartões alimentação não nominais com crédito de R\$ 60,00 (sessenta reais)

OBSERVAÇÃO: Não se trata de contrato e sim de fornecimento em lote único, portanto, informar se haverá

cobrança de emissão de cartões (1ª via), pois não haverá precisão de segunda via

att

Clélia Cristina Jensen Vida
Assessor de Governo -SAS -011.2 - Serviço de Compras e Contratos
Município de São Bernardo do Campo - S.P.
Fone: 2630.6648

A

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo/SP
A/C Clélia Cristina Jensen Vida

APRESENTAÇÃO



Cartão BIQ
Refeição / Alimentação
Feito para sua melhor praticidade.

DADOS DA LICITANTE

PROponente: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA** | CNPJ: 07.878.237/0001-19 | INSC. ESTADUAL: ISENTO | INSC. MUNICIPAL: 3.498.610-3
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, N.º 3.185, CJ.123-VILA MARIANA | CEP: 04101-300 | CIDADE: SÃO PAULO /SP
TELEFONE: (11) 5573-1879 | E-mail: licitacao@biq.com.br | Site www.biqbeneficios.com.br

01-PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade de beneficiários	Valor unitário do benefício	Taxa de Administração
01	Vale Alimentação	980	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	0,00% (Zero por cento)
Valor Total com a Taxa: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)				

02- DECLARAÇÕES EXPRESSAS

A proponente **BIQ BENEFÍCIOS** declara sob as penas da lei que:

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais bem como quaisquer outras relativas aos serviços correlatos a esta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

- ☉ Taxa administrativa de 0,00% (Zero por cento);
- ☉ Valor da emissão dos cartões: R\$ 1,49 por cartão = R\$ 1.460,20 (um mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos);
- ☉ Condição de Pagamento: Pré-pago – 5 dias de antecedência da data do crédito;
- ☉ Valor Final (créditos+taxa+cartão): R\$ 60.260,20 (sessenta mil e duzentos e sessenta reais e vinte centavos)

03 - INFORMAÇÕES GERAIS

Os cartões alimentação serão entregues em envelopes lacrados, com bloqueio de segurança

A contratada disponibilizará os seguintes serviços para os usuários dos cartões alimentação:

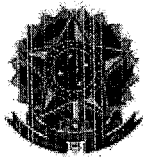
- a) Consulta de saldo do cartão magnético;
- b) Consulta de rede afiliada e saldo via "Web";
- c) Comunicação de perda, roubo, extravio ou dano através de central telefônica;
- d) Solicitação de 2ª via de cartão magnético ou senha através de central telefônica SAC 0800 774 2028 ou ligação local 11 5573-1879.

04 - VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

São Paulo (SP), 31 de Agosto de 2020.

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:09 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **458F.4D85.C6DD.4290**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.878.237/0001-19

Razão Social: BIQ BENEFICIOS LTDA

Endereço: R VERGUEIRO 3185 CJ 123 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04101-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081602132098661392

Informação obtida em 03/09/2020 14:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.878.237/0001-19

Certidão n°: 21567766/2020

Expedição: 03/09/2020, às 14:38:27

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.878.237/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ao
Município de São Bernardo do Campo/SP
Secretaria de Assistência Social
A/C Wagner Augusto do Nascimento

REF.: PROPOSTA COMERCIAL - VALE ALIMENTAÇÃO

EMPRESA: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ/MF: 26.069.189/0001-62
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, N.º 637 - SALA 06 - CENTRO - NOVA ODESSA/SP - CEP: 13.380-025.
Tel/Fax: (19) 2108-2945
E-MAIL: contato@msbeneficios.com.br

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Cartão Magnético <u>Não Recarregável</u>	Cartões com valor facial de R\$60,00 (sessenta reais) em nome do Município de São Bernardo do Campo, destinados aos munícipes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria de Assistência Social - Estado de calamidade pública decretada em virtude da pandemia de Covid-19.	980 cartões

A **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** propõe a taxa de administrativa de **1,00% (um por cento)** sobre o valor mensal do faturamento, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento ocorrerá em 05 (cinco) dias anteriores à liberação do crédito mensal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS CARTÕES: 10 (dez) dias úteis

EMIÇÃO DO CARTÃO: R\$ 6,00 (seis reais) por cartão.

Nova Odessa/SP, 31 de agosto de 2020.

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Willian Rabelo Bolonha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 26.069.189/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:30:30 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **8F70.37D0.779E.FEAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.069.189/0001-62

Razão Social: M E S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Endereço: R INDEPENDENCIA 637 / CENTRO / NOVA ODESSA / SP / 13380-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083104434057439818

Informação obtida em 03/09/2020 14:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.069.189/0001-62
Certidão n°: 21568031/2020
Expedição: 03/09/2020, às 14:40:29
Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.069.189/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Convênios Card Administradora e Editora Ltda, C.N.P.J. 08.656.963/0001-50

CONVÊNIO CARD

R. Duque de Caxias, 1707 - Centro - Pirassununga - SP - CEP: 13630-095
Site: www.convencioscard.com.br E-mail: adm@convencioscard.com.br
Fone: (19) 3562-2556

Ao
Município de São Bernardo do Campo/SP
Secretaria de Assistência Social

A/C Wagner Augusto do Nascimento

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QTD. ANUAL	TAXA DE ADMINISTRATIVA
01	Cartão Magnético <u>Não Recarregável</u>	Cartões com valor facial de R\$60,00 (sessenta reais) em nome do Município de São Bernardo do Campo, destinados aos munícipes em situação de vulnerabilidade social - COVID 19	980 cartões	1,6% (um vírgula seis por cento)

1º Via: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);

2ª Via: R\$ 9,00 (nove reais).

CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.

Rua Duque de Caxias, 1707 - Sobre Loja – Centro – Pirassununga/SP – CEP: 13.630-095

CNPJ/MF: 08.656.963/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12104

FONE/FAX EMPRESA: (11) 4139-9429

E-MAIL: licitacao@convencioscard.com.br ou licitacoes@convencioscard.com.br

A empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.**, DECLARA, sob as penas da lei;

- Na taxa de administração dos serviços, estão incluídas todas e quaisquer despesas referentes a obrigações sociais, indenizações possíveis decorrentes dos serviços, tributos, seguros e transportes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e pedágio), bem como os descontos porventura concedidos, estando computados todos os custos relacionados com o cumprimento do objeto licitado;
- A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Pirassununga/SP, 31 de agosto de 2020.

CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-ME

Sílvia Marques



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA
CNPJ: 08.656.963/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:36 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **4A5B.344B.8753.5E4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.656.963/0001-50

Razão Social: CONVENIOS CARD ADM E EDITORA LTDA ME

Endereço: R GENERAL OSORIO 569 SALA 02 / CENTRO / PIRASSUNUNGA / SP /
13630-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2020 a 26/09/2020

Certificação Número: 2020082804130384723072

Informação obtida em 03/09/2020 14:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.656.963/0001-50
Certidão nº: 21567969/2020
Expedição: 03/09/2020, às 14:39:58
Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.656.963/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

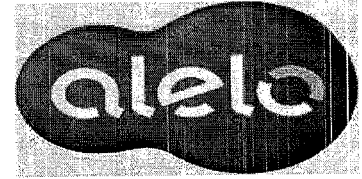
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Município de São Bernardo do Campo/SP
Secretaria de Assistência Social
A/C Wagner Augusto do Nascimento

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS S/C - VISA, de acordo com a solicitação dessa Prefeitura, informa que a taxa de administrativa que incidirá sobre o valor do faturamento será de **1,50% (um vírgula cinco por cento)**, estando inclusos todas as despesas diretas e indiretas para o correto fornecimento do objeto abaixo:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	Cartão Magnético <u>Não Recarregável</u>	Cartões com valor facial de R\$60,00 (sessenta reais) em nome do Município de São Bernardo do Campo, destinados aos munícipes em situação de vulnerabilidade social decorrente do estado de calamidade pública decretada em virtude da pandemia de Covid-19.	980 cartões

Condições de Pagamento: 10 dias anteriores ao crédito nos cartões
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, contados da data do pedido.
Emissão do Cartão - via única: R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)

Dados da empresa:

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS S/C - VISA
CNPJ/MF: 04.740.876/0001-25
Inscrição Estadual: isenta
Inscrição Municipal:
Endereço: Alameda Rio Negro, 161 - 17º andar - Alphaville
Tel/Fax: 11-2188 1829

Desde já agradecemos à atenção e ficamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, informando ainda que outras informações poderão ser obtidas em nosso site na internet (www.alelo.com.br).

Barueri, 01 de setembro de 2020.

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Sheila de Sant'Anna Braga - sbraga@alelo.com.br
11 2188-1829





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALELO S.A
CNPJ: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:53 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **155E.9CDB.E40A.4FC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.740.876/0001-25

Razão Social: ALELO SA

Endereço: AL XINGU 512 ANDAR 3, 4 E 20 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP /
06455-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090303411365965096

Informação obtida em 03/09/2020 14:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALELO S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Certidão n°: 21567918/2020

Expedição: 03/09/2020, às 14:39:28

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALELO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.740.876/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	
1872	2020		

TERMO DE APROVAÇÃO

Trata-se de aquisição Emergencial de Cartão Alimentação para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, em decorrência da pandemia de covid-19, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

Considerando:

- a pesquisa de mercado às fls.06/22;
- quadro de preços às fls.23;
- reserva orçamentária às fls.24;
- Decreto nº 21.111 de 16 de março de 2020 às fls.26;
- Decreto nº 21117 de 24 de março de 2020 às fls.27/29.

APROVO a despesa em favor da empresa **BIQ Benefícios LTDA.** por se tratar de proposta de menor valor, apurado através de pesquisa de preços (fls.06/22) e respectivo quadro de pesquisa de preços (fls.23).

O valor da despesa é de **R\$ 60.260,20 (sessenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos).**

GSAS, 10 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exerc.	Folha	
1872	2020		

À
SA.2
Senhor Diretor,

Considerando-se toda a instrução processual constante nos autos, Decreto nº 21.117 de 24 de março de 2020 às fls.27/29, e visando a necessidade de saneamento dos atos praticados;

Considerando-se a necessidade de que sejam concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, da Lei federal nº 13.979/20 que estabeleceu o estado de Emergência no Município, e com base no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o certame acima epigrafado bem como a respectiva despesa, onde foi declarada vencedora a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**

GSAS, 10 de setembro de 2020

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 02708/2020

PROCESSO - 01872/2020

Folha 1

Razão Social BIQ BENEFICIOS LTDA	CNPJ/CPF 07.878.237/0001-19	Código 34156
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

Endereço
RUA VERGUEIRO, 003185 CJ 123
VILA MARIANA SAO PAULO SP

CEP
04101300

Telefone
011- 46853417 / 46853417

Email
andre.fonseca@biqbeneficios.com.br;ricardo.rodrigues@biqbeneficios.com.br

Conta Bancária

Banco 237	Agencia 3381-6	Nr.Conta 0016930-7
--------------	-------------------	-----------------------

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	980	PECA	CPERIOD	61,49	60.260,20

7L-005-01-001/5 GRUPO/CLASSE: 75/70 CARTÃO ALIMENTAÇÃO DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFÊRENCIA OFERECE: TAXA ADMINISTRATIVA DE 0,00% (ZERO POR CENTO) VALOR DE EMISSÃO DOS CARTÕES R\$ 1,49 POR CARTÃO CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: PRÉ-PAGO - 5 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO CRÉDITO; VALOR FINAL (CRÉDITOS+TAXA+CARTÃO): R\$ 60.260,20

Considerações Gerais

- DAS CONDIÇÕES GERAIS: 1 - DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF): 1.1 - A(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(AF) SE RÁ(AO) ENCAMINHADA(S) ATRAVÉS DE E-MAIL OU, NA FALTA DESTA, ATRAVÉS DE FAX, CONSTANTES NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, CABENDO AS EMPRESAS MANTEREM OS DADOS CADASTRAIS (TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE; 1.2 - SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PLENAMENTE JUSTIFICADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) PODERÁ SER CANCELADA, A JUÍZO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NOS SEGUINTE CASOS: 1.2.1 - RECUSA DA ADJUDICATÁRIA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, EM ACEITAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 1.2.2 - INADIMPLÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 2 - DAS PENALIDADES: 2.1 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AS SEGUINTE PENALIDADES: A - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DO FORNECIMENTO, NA RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; B - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, POR INEXECUÇÃO TOTAL DO FORNECIMENTO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SOBRE A PARCELA INEXECUTADA, PODENDO O MUNICÍPIO AUTORIZAR A CONTINUAÇÃO DO MESMO; D - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO FATURAMENTO DO MÊS EM QUE OCORRER A INFRAÇÃO, SE O PRODUTO/SERVIÇO APRESENTADO FOR DE MÁ QUALIDADE OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E ACEITAS PELA MUNICIPALIDADE; E - MULTA DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO, ATÉ O LIMITE DE 10% DO VALOR DO FATURAMENTO, PODENDO SER CONSIDERADO RESCINDIDO O CONTRATO APÓS ESTE PRAZO. F - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DOCUMENTO FISCAL APRESENTADO PARA FINS DE PAGAMENTO, CASO A CONTRATADA NÃO ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO FISCAL, COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. 2.1.1 - AS MULTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI. A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS, BEM COMO A DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. 2.1.2 - O VALOR RELATIVO AS MULTAS EVENTUALMENTE APLICADAS SERÁ DEDUZIDO DE PAGAMENTOS QUE O MUNICÍPIO EFETUAR, MEDIANTE A EMISSÃO DA GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL -GAM. SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, SERÁ O VALOR INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA JUDICIAL. 2.1.3 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AINDA AS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N. 8666/93 E ALTERAÇÕES.

Total
SESSENTA MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS

Valor R\$
60.260,20

Cond.Pgto 5DU	Destino SAS-011	Licitação CO 00293/2020	Data Emissão 11/09/2020	Processo 01872/2020	Apartado
------------------	--------------------	----------------------------	----------------------------	------------------------	----------

Local de entrega

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GSAS) - * AV. REDENÇÃO, 271 - BAIRRO: CENTRO - S.B. do Campo ** HORÁRIO RECEB.: 8h às 11h e das 14h às 16h * * CONTATO TELEFÔNICO: 2630-6644 / 2630-6648

Informações Complementares

CONTATO COM CLELIA 2630-6648.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 02708/2020**PROCESSO - 01872/2020****Folha 2**

Condição de Entrega

ENTREGA UNICA

CLÁUDIO SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

A T E N Ç Ã O

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É
VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

Informacoes Adicionais

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada devera entregar a documentacao fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicacao de penalidades, conforme descrito em edital.



OLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO / EXPEDIENTE			Rubrica
Número	Exercício	Folha	
1872	2020		

À
SF.322.1
Senhor Encarregado,

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 60.260,20** (sessenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos, a favor da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ 07.878.237/0001-19**, onerando a dotação **36.360.3.3.90.32.00.08.244.0021.2456.01**– Cód. Reduz **1991-8**, Subelemento **03**, PA **7125/2020**, Código de aplicação. **01.312.10**, **A.F. nº 2708/2020**, para aquisição de 980 cartões alimentação para famílias em vulnerabilidade social em razão da pandemia do COVID-19.

Reserva nº 2.571/2020.

GSAS, 11 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social

jre



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 11230/2020

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo PC	Sigla	Número 1.872	Exercício 2020	A/P	AF 02708/2020		

Interessado						CNPJ	Código
BIQ BENEFICIOS LTDA						07.878.237/0001-19	34156

Dados do Empenho			
Tipo ORDINÁRIO	Regime NORMAL	Contra Entrega Liq.	Modalidade DISPENSA CO 00293/2020

Cronograma de Desembolso
 SET 60.260,20

Histórico
 AQUISICAO DE 980 CARTOES ALIMENTACAO PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL. EM RAZAO DO DECRETO MUNICIPAL 21.111/2020 QUE RECONHECE A PANDEMIA DO COVID-19. PC1872/2020,AF:2708/2020

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
36.360.3.3.90.32.00.08.244.0021.2456.01	1991-8	02571 S

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
7125/2020	312-00010		03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL



Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
60.260,20	73.379,20	6.620,80

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSAS	3601	CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14 de SETEMBRO de 2020

Emitido por SF.322-1
 DELMA LOMAS BOIAN
 Matrícula: 045988

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.001872/2020-26 e o código 70986GLW.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 122168, emitido em 15/09/2020 20200515407878237000119	Número da Nota 00086315			
	Data e Hora de Emissão 15/09/2020 11:31:47 Código de Verificação 7YEA-X3K9			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 07.878.237/0001-19 Inscrição Municipal: 3.498.610-3 Nome/Razão Social: BIQ BENEFICIOS LTDA Endereço: R VERGUEIRO 03185, CJ 123 - VL MARIANA - CEP: 04101-300 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA DO M DE SAO BERNARDO DO CAMPO CPF/CNPJ: 46.523.239/0001-47 Inscrição Municipal: ---- Endereço: PRA CA SAMUEL SABATINI 50 - CENTRO - CEP: 09750-700 Município: São Bernardo do Campo UF: SP E-mail: erica.colasso@saobernardo.sp.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS FOR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO PEDIDO N.: 79706 DISPONIBILIZAÇÃO DE CREDITOS ALIMENTACAO R\$ 58.800,00 TAXA DE EMISSAO DE CARTAO R\$ 1.460,20 TAXA DE ADMINISTRACAO R\$ 0,00 (=) TOTAL A PAGAR..... R\$ 60.260,20 EMERGENCIAL COVID AF 02708/2020 PROCESSO 018722020 (*) O IRRF 1,50 SERÁ RECOLHIDO PELA PRESTADORA DOS SERVIÇOS CONFORME PREVISTO EM LEI (IN/SRF 153/87, IN/SRF 177/87 E IN/SRF 107/91.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 60.260,20				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 06297 - Agenciamento, corretg, intermed. de bens imóveis, ã abrangidos em outros itens, por quaisquer meios.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
58.800,00	1.460,20	5,00%	73,01	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 122168, emitido em 15/09/2020; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2020;				

ATESTAMOS A NOTA FISCAL Nº 000 8631
para fins de pagamento do recebimento do material conforme determinado.
Nome por extenso Dr. J. S. S. S.
Assinatura [Handwritten Signature] Matrícula 44773



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:26 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2021.

Código de controle da certidão: **8DA1.F42C.FEFD.E7F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.878.237/0001-19

Razão Social:BIQ BENEFICIOS LTDA

Endereço: R VERGUEIRO 3185 CJ 123 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04101-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090402395812070720

Informação obtida em 15/09/2020 14:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.878.237/0001-19

Certidão nº: 23434272/2020

Expedição: 15/09/2020, às 14:23:15

Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIQ BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 11179/2020

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P		
PC		1.872	2020								

Dados da Liquidação:

Liquidação	Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação
11.179 2020	360		15/09/2020	23/09/2020	60.260,20

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	237 3381-6.0016930-7

Dados do Contrato/Convênio/AF:

AF	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
02708/2020				5DU LIQUIDADA

Proveniente de:

AQUISICAO DE 980 CARTOES ALIMENTACAO PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL. EM RAZAO DO DECRETO MUNICIPAL 21.111/2020 QUE RECONHECE A PANDEMIA DO COVID-19. PC1872/2020,AF:2708/2020

Informações Complementares:

NOTAS FISCAIS 00086315

DEPÓSITO 237 3381-6.0016930-7

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
14/09/2020	11.230	1991-8	36.360.3.3.90.32.00.08.244.0021.2456.01	03	312-00010		60.260,20

CLELIA CRISTINA JENSEN VIDA
 Matrícula 000436

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 15 de SETEMBRO de 2020

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
 Ordenador de Despesa